



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

**DECRETO Nº 13.166 /**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, de créditos suplementares no valor total de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA				
17.512.1702.6.002	3.3.90.39.00	1384	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica (Água)	8.000,00
17.512.1702.8.026	3.3.90.93.00	1389	Indenizações e Restituições	12.000,00
UNIDADE 03: DIVISÃO COMERCIAL				
17.123.1702.6.004	3.3.90.39.00	1397	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	157.500,00
UNIDADE 04: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
17.122.1702.6.005	3.3.90.30.00	1404	Material de Consumo	55.000,00
17.122.1702.6.005	3.3.90.39.00	1407	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	23.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>256.000,00</b>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA				
17.122.1702.6.001	3.3.90.36.00	1360	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	10.000,00
17.122.1702.6.001	3.3.90.39.00	1361	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
17.122.1702.6.001	3.3.90.40.00	1362	Serviços de Tecnologia da Inf. E Com. PJ	19,78
17.122.1702.6.008	3.3.90.39.00	1364	Outros Serviços Terceiros P Jur. Bens Púb.	23.441,05
17.122.1702.8.025	3.1.90.91.00	1365	Sentenças Judiciais de Pes. Ativo e Inativo	9.922,79
UNIDADE 03: DIVISÃO COMERCIAL				
17.123.1702.6.004	3.3.90.14.00	1393	Diárias Pessoal Civil	16,38
17.123.1702.6.004	3.3.90.36.00	1396	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	29.000,00
UNIDADE 04: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
17.122.1702.5.012	4.5.90.61.00	1400	Aquisição de Imóveis	153.600,00
<b>TOTAL</b>				<b>256.000,00</b>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Diretor-Presidente do DMAE

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 312, de 19/11/2019.